ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.790 DE 06 DE JUNHO DE 1983

Aprova a alteração do Orçamento Programa anual da Prefeitura do Município de Porto Velho, para o Exercício Financeiro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições estabelecidas no inciso I, do Artigo 2º, do Decreto Lei Estadual nº 006, de 31.12.81, combinado com o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional, na importância de CR$ 3.731.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	CR$	500.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	CR$	200.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	CR$	200.000,00
4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente	CR$	880.000,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0108.0307.0212.01	Manutenção dos Serviços de Saúde		
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente.....	CR$	1.951.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.790 DE 06 DE JUNHO DE 1983

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Superavit Financeiro apurado do Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do Artigo 43, parágrafo 1º, item I, da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda